DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano III - Número 295 – Santa Branca, quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 http://santabranca.sp.gov.br/

Sumário

Esta edição, de 07 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Decreto

Decreto nº 424 a 425, de 08 de fevereiro de 2024.....02

Decreto nº 426, de 09 de fevereiro de 2024.....03

Decreto nº 427, de 20 de fevereiro de 2024.....04

Portaria

Portaria nº 1.085, de 20 de fevereiro de 2.024.....05

Portaria nº 1.086 a 1.087, de 21 de fevereiro de 2.024.....05

Secretaria Municipal de Educação

Comunicado SME nº 11 /2024.....05

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

Julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, relativas ao exercício de 2020.....07

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal
Chefe de Gabinete: Sabrina Aparecida Pereira Bernardes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração
Diretora: Ana Paula Almeida
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças
Secretário: Antonio Helio dos Santos
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social
Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação
Secretário: Kaique Lopes Maia
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde
Secretária: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

Cultura
Assessor:
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo
Assessora: Sheila Aparecida da Silva
Praça Rui Barbosa, nº 46, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0492

Esporte
Assessor: Michael Cardoso
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki

FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821

Assinado de forma digital por FATIMA HATSUMI TATEISHI SASAKI:05081568821
Dados: 2024.02.21 15:38:33 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal http://santabranca.sp.gov.br/.

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano III – Número 295 – Santa Branca, quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

Decreto

DECRETO Nº 424, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Reabertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento programa de 2024, e dá outras providências"

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso I, alínea "e", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Complementar nº 114 de 22 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, (LDO) Lei Complementar nº 148 de 07 de julho de 2023 e reaberto no orçamento programa de 2024 Lei Municipal nº 1.807/2023, Crédito Adicional **ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.710.104,71 para criação das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorizado pela **Lei Complementar n.º 165/2023**, c.c. com o § 2º do art. 167 da Constituição Federal:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS						
UO	**EU**	**Ficha**	**Elemento de Despesa**	**FR/STN**	**FR/CA. TCE**	**Valores**
UO: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
-	**UE: 02.04.08 – UNIDADES ESCOLARES**					
	-	**FP: 12.361.0020.1570 – Reforma e Ampliação Escola Professora Maria Aparecida Fonseca**				
		xxx	4.4..90.51.00 – Obras e Instalações	2.573	95/206	1.500.000,00
		xxx	4.4..90.51.00 – Obras e Instalações	2.500	91/220	210.104,71
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS						**1.710.104,71**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial reaberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, dos recursos da Royalties e Tesouro Geral, no valor de **R$ 1.710.104,71**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 08 de fevereiro de 2024.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Santa Branca em 08 de fevereiro 2024 e publicado no Diário Oficial do Município.
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 425, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Reabertura de Crédito Adicional Especial por Superávit e Excesso de Arrecadação no Orçamento programa de 2024, e dá outras providências"

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso I, alínea "e", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Complementar nº 114 de 22 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, (LDO) Lei Complementar nº 148 de 07 de julho de 2023 e reaberto no orçamento programa de 2024 Lei Municipal nº 1.807/2023, Crédito Adicional **ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 1.710.104,71 para criação das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorizado pela **Lei Complementar n.º 153/2023**, c.c. com o § 2º do art. 167 da Constituição Federal:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS						
UO	**EU**	**Ficha**	**Elemento de Despesa**	**FR/STN**	**FR/TCE**	**Valores**
UO: 02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO						
-	**UE: 02.05.02 - ESPORTE E LAZER**					
	-	**FP: 27.813.0019. 1567 – Revitalização do Centro de Esporte e Lazer**				
		xxxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	2.500	91-Tesouro	1.000.000,00
UO: 02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE						

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano III – Número 295 – Santa Branca, quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

-	**UE:02.08.01 – SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS**					
	-	**FP: 15.451.0009.1566 – Pavimentação Rua Capitão Cândido Siqueira Porto**				
		xxxx	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	1.701	02-Estado	500.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS						**1.500.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

a) parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, do recursos do Tesouro Geral, no valor de **R$ 1.000.000,00**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64

b) parte do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R$ 500.00,00** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no seguinte código de receita:

Excesso de Arrecadação		
Categoria	**Receita**	**Valor**
1.0.0.0.00.0.0	Receitas de Correntes	
1.7.0.0.00.0.0	Transferência Correntes	
1.7.2.0.00.0.0	Transferência dos Estados	
1.7.2.4.00.0.0	Transferências de Convênios dos Estados	
1.7.2.4.99.0.1	**Outras Transferências de Convêni Estados**	**500.000,00**
Total da Tendência de Excesso		**500.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 08 de fevereiro de 2024.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Santa Branca em 08 de fevereiro 2024 e publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 426, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Dispõe sobre Abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação e alteração no Quadro de Detalhamento da Despesa do Orçamento Programa de 2024".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço das dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais / totais das dotações orçamentárias constantes da Tabela II, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação orçamentária, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa das Funcionais Programáticas constantes da Tabela III.

Art. 4º. Fica incluso o presente crédito adicional suplementar e alterações, na Lei Municipal nº 1.807 de 28 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2024.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 09 de fevereiro de 2024.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal

Lavrado e Registrado na Secretaria de Municipal de Assuntos Jurídicos na Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 09 de fevereiro de 2024 e publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Tabela I - Crédito Adicional Suplementar

02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
444	10.301.0007.2029 | 05 | 370.0000 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P	60.000,00
	Subtotal:	**60.000,00**

02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE

02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
365	15.452.0008.2538 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo	40.000,00
	Subtotal:	**40.000,00**
	Total Geral:	**100.000,00**

Tabela II - Anulação Parcial / Total

02.06 - DIVISÃO DE SAÚDE

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
215	10.302.0007.2535 | 05 | 370.0000 | 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas P	-60.000,00
	Subtotal:	**-60.000,00**

02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE

02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
350	04.122.0008.2531 | 01 | 110.0000 | 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação	-40.000,00
	Subtotal:	**-40.000,00**
	Total Geral:	**-100.000,00**

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano III – Número 295 – Santa Branca, quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024

Tabela I
Crédito Adicional Suplementar

Tabela II
Anulação Parcial / Total

Tabela III
Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS

12.361.0020.2550 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PESSOAL NO ENSINO FUNDAMENTAL

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
116	02 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-4.000,00
443	02 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.000,00

12.365.0020.2549 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PESSOAL NO ENSINO INFANTIL PRE-ESCOLA

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
127	02 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	-2.000,00
442	02 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.000,00

02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO

02.05.02 - ESPORTE E LAZER

27.812.0019.2071 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
160	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-209,85
162	01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	209,85

02.07 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL

02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0003.2518 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
445	01 | 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	500,00
309	01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	-500,00

02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE

02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS

15.452.0008.2538 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
365	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	18.150,00
370	01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	-18.150,00

02.08.06 - SETOR DE TRÂNSITO

26.782.0010.2039 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSITO

	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	VALOR
394	01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	500,00
396	01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	-500,00

DECRETO Nº 427, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara Situação de Emergência e Alerta Epidemiológico no Município, caracterizados pela epidemia de Dengue e adota medidas de contenção da proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika vírus.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca.

Considerando o alto número de notificações dos serviços de saúde do Município para quadros clínicos de Dengue, já caracterizado como situação de epidemia, conforme dados da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a necessidade de mobilização da população para o combate à infestação do mosquito Aedes aegypti; e

Considerando que as condições climáticas no período atual propiciam as condições ideais e favorecem a proliferação do mosquito transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika vírus;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência e Alerta Epidemiológico no Município de Santa Branca, em razão do elevado número de notificações dos serviços de saúde para quadros clínicos de Dengue.

Parágrafo único. A Situação de Emergência e Alerta Epidemiológico de que trata este Decreto, autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à contenção da epidemia, em especial a aquisição de insumos e materiais e a contratação de serviços estritamente relacionados ao atendimento da situação emergencial, respeitada a legislação em vigor.

Art. 2º Em proteção à saúde coletiva, fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a combater os focos de risco ou de disseminação, de forma a eliminar o risco ou ameaça à saúde pública, no que concerne a indivíduos, grupos populacionais e ambientes.

Art. 3º Sempre que houver obstáculos ao ingresso em domicílios particulares, sobretudo a recusa por parte do morador, a autoridade sanitária, no exercício da ação de vigilância, lavrará um Termo de Notificação registrando os motivos da negativa ou a impossibilidade do acesso, inclusive se em razão de abandono ou ausência de pessoas que possam autorizar o acesso no imóvel.

Art. 4º Enquanto perdurar a Situação de Emergência e Alerta Epidemiológico de que trata este Decreto, todos os órgãos da Administração do Município deverão promover ações que lhes forem demandadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em apoio às atividades dessa pasta.

Art. 5º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculado a este Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive em termos de reforço as atividades, equipamentos e equipes de saúde.

Art. 6º Fica autorizada a mobilização de servidores públicos e prestadores de serviços da Administração para atender às demandas prioritárias da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Branca.

Art. 7º A caracterização jurídica da Situação de Emergência e Alerta Epidemiológico decorrente da presença do mosquito transmissor do vírus da Dengue e atual infecção intensificada, se inicia com a publicação do presente Decreto e perdurará enquanto não estabilizada a situação sanitária local.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 20 de fevereiro de 2024.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos de Santa Branca em 20 de fevereiro 2024 e publicado no Diário Oficial do Município.
CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Portaria

PORTARIA Nº 1.085, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2.024.

"Dispõe sobre admissão no Quadro de Pessoal Variável – Q.P.V., desta Prefeitura Municipal, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, Concurso Público 01/2022,
RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, a partir de 20 de fevereiro de 2.024, sob regime da Consolidação das Leis Trabalhistas:
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I
CAROLINE ANTONIA DE ALMEIDA NASCIMENTO
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 20 de fevereiro de 2.024.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 20 de fevereiro de 2.024 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1.086, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.024.
RETIFICAÇÃO
Art. 1º - Retificar a Portaria nº 1.084, de 19 de fevereiro de 2.024, publicada no DOM nº 294, de 19 de fevereiro de 2.024, página 2, no artigo 1º, onde se lê: "Portaria nº 769, de 03 de maio de 2.023", leia-se: "Portaria nº 831, de 05 de julho de 2.024.
Art. 2º - Ficam desconsiderados os seguintes dados constantes na Portaria nº 1.084: REPRESENTANTE DO SETOR FINANCEIRO:
Telma Maria dos Santos Oliveira Martins
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 21 de fevereiro de 2.024.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 21 de fevereiro de 2.024 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1.087, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2.024.
RETIFICAÇÃO
Na Portaria nº 781, de 12 de maio de 2.023, publicada no DOM nº 185 de 12 de maio de 2.023, página 04, no Artigo 1º, onde se lê: "Portaria nº402, de 17 de maio de 2.022", leia-se: "Portaria nº511, de 27 de outubro de 2.022".
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 21 de fevereiro de 2.024.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 21 de fevereiro de 2.024 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

COMUNICADO SME Nº 11 /2024
Atribuição de Classes e Aulas por Prazo Determinado

A Secretaria Municipal da Educação **CONVOCA** o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023 para participar do Processo de Atribuição de Classes e Aulas **POR PRAZO DETERMINADO** a ser realizado na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Independência, nº 300, Centro, **no dia 23 de fevereiro de 2024,** conforme segue:
Horário: 08h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E II – PEB I E PEB II
06 – Maria José Gomes Ribeiro da Silva
07 – Tiago Barbiere Emídio de Carvalho
08 – Daiane Luciana da Costa
09 – Rosaleque de Jesus Silva

10 – Renata Afonso de Carvalho Dias
11 – Vanessa Abreu Pedroso Terceiro
12 – Eliana Souza Araujo
13 – Gislaine Augusto
14 - Samara Giorgia de Lacerda Veloso
15 – Leonilda Rodrigues da Silva Barbosa
16 – Elisabete da Silva
17 – Lilian Lemes Ferreira Brasilino
18 – Gislene Maria Ferreira
19 – Flavia Aparecida Lemes
20 - Giuliane Márcia Siqueira dos Santos
21 – Gislaine Aparecida Moraes dos Santos
22 – Marcia Aparecida Honorato de Souza
23- Grazielle Cristina de Siqueira
24- Cleyciane Barbosa da Silva
25 – Mirce Fabiano dos Santos

Horário: 09h

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA

03 – Carina de Moraes Paula Sousa

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III – PEB III – INGLÊS

01 – Carina de Moraes Paula Sousa
02 – Roseli da Silva Miranda Guedes

Orientações:

O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR FOTOCÓPIA E ORIGINAL DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, RELATIVOS AO CARGO:

a) Diploma/Certificado e Histórico Escolar que comprovem a sua habilitação
b) Carteira de Identidade
c) CPF

Santa Branca, 21 de fevereiro de 2024.
Kaique Lopes Maia
Secretário Municipal da Educação

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca 19ª Legislatura

Poder **Legislativo** Seção II

Biênio 01 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2024.

Jorge Luiz Sousa Miranda	Presidente	Kalisa Teixeira e Silva Monteiro Lobato	1ª Secretária
João Batista de Almeida Júnior	1º Vice-Presidente	Adinelson Tarcílio	2º Secretário
Juan Jimenez Jurado Júnior	2º Vice-Presidente		

Praça Ajudante Braga, 108 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-0322

Ano III - Número 295 - Santa Branca, quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 | https://www.camarasantabranca.sp.gov.br/

JULGAMENTO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020
Processo TC–006728.989.23-7 (ref. TC-002989.989.20-7)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando os artigos 31 da Constituição Federal; 49 da Lei Complementar nº 101/2000; 12, inciso XIII da Lei Orgânica do Município e 216 do Regimento Interno desta Casa,
FAZ SABER que se encontra tramitando nesta Edilidade, o processo das Contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, referentes ao exercício de 2020 - Processo TC–006728.989.23-7 (ref. TC-002989.989.20-7), enviado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo parecer emitido por aquele órgão fiscalizador em 08 de novembro de 2023, é o seguinte:-
"**P A R E C E R**
TC–006728.989.23-7 (ref. TC-002989.989.20-7).
Requerente: Prefeitura Municipal de Santa Branca.
Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Santa Branca, relativas ao exercício de 2020.
Responsável: Celso Simão Leite e Renato Paiva Costa (Prefeitos).
Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Primeira Câmara e publicado no D.O.E. – TEESP de 30-01.23.
Advogado(s): Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima (OAB/SP nº 196.272), Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº 242.953), Leandro Petrin (OAB/SP nº 259.441), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226), Rafael César dos Santos (OAB/SP nº 342.475), Álvaro Assad Ghiraldini (OAB/SP nº 151.473) e outros.
Procurador de Contas: Rafael Neubem Demarchi Costa.
Fiscalização atual: UR-7.

EMENTA: REEXAME CONTAS ANUAIS
Gastos com Pessoal: 54,89% reincidente desde 2018, pagamentos de horas extras remanescentes desde 2016 e baixo nível de adequação do IEG-M de C+ para C.
PREFEITURA MUNICIPAL NÃO PROVIMENTO, MANUTENÇÃO DO VOTO ORIGINÁRIO.
Votação Unânime.
Vistos, relatados e discutidos os autos do processo 89.23-8.
Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o E. Tribunal Pleno, em sessão de **8 de novembro de 2023**, sob a presidência do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, pelo voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Renato Martins Costa, Robson Marinho, Cristiana de Castro Moraes e Marco Aurélio Bertaiolli e do Auditor Substituto de Conselheiro Samy Wurman, preliminarmente, conheceu do Pedido de Reexame formulado pelo Prefeito do Município de Santa Branca, Senhor Celso Simão Leite, responsável pela prestação de contas relativas ao exercício de 2020, e, quanto ao mérito, negou-lhe provimento, mantendo-se o parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Santa Branca, relativas ao exercício de 2020.
Presente a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Publique-se.
São Paulo, 8 de novembro de 2023.
(aa.) SIDNEY ESTANISLAU BERALDO – Presidente. ANTONIO ROQUE CITADINI - Relator".
Junte-se, publique-se e afixe-se no Quadro de Avisos da Câmara Municipal.
Santa Branca, 20 de fevereiro de 2024.
JORGE LUIZ SOUSA MIRANDA
PRESIDENTE DA CÂMARA